



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/05/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 13 DE MAIO DE 2011.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIA
SERAFINENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à Antoninho Candaten, portador do RG nº 04020312403, residente no Distrito de Silva Jardim, materiais diversos para reconstrução de sua residência que foi consumida por incêndio.

Art. 2º. Os materiais autorizados no artigo 1º são os constantes do levantamento realizado pelo Departamento de Engenharia do Município.

Art. 3º. A autorização concedida não poderá superar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

16.482.0202.1136 Apoio à provisão habitacional de interesse social/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações

Art. 5º. O Município, após a aquisição e doação dos materiais realizará, através do Departamento de Engenharia e do Departamento de Assistência Social, vistoria técnica para atestar o previsto nesta Lei, com emissão de relatório.

Art. 6º. Os materiais adquiridos e doados ao beneficiário somente poderão ser utilizados na reconstrução de sua residência.

Parágrafo Único. A utilização em fim diverso ao previsto implica na indenização dos valores ao Município de forma atualizada.



Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 109/2011

Data: 13/05/11

Ass. gilmar 10:30



PROJETO DE LEI Nº 045, DE 13 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei cuja finalidade autorizar o Poder Executivo a adquirir e doar materiais de construção para família serafinense e dá outras providências.

Em 15 de agosto de 2010, no Distrito de Silva Jardim, a residência de Antoninho Candatem foi totalmente consumida por um incêndio. A família, composta por quatro pessoas, perdeu todos os seus bens, inclusive os documentos pessoais.

A família requereu auxílio, visando reconstruir a casa que foi totalmente destruída.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de suas assistentes sociais, realizou estudo social e constatou que a família está em condições de vulnerabilidade social, não possuindo condições financeiras para arcar com as despesas de reconstrução da moradia.

Conforme Parecer Jurídico nº 75/2011, complementado pelo Memorando Interno nº 05/2011, a doação de bens móveis para fins assistenciais está prevista na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 97, inciso II, sendo possível a doação, respeitados os procedimentos administrativos necessários.

Em visita ao local, o Departamento de Engenharia emitiu documento elencando os materiais necessários, quais sejam, janelas e portas.

Assim, tratando-se de família em situação de vulnerabilidade social e frente ao interesse público e social que reveste o assunto, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 109/2011

Data: 13/05/11

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Ass. _____